

OP 2011-2012 - Normas de Participação

Âmbito Territorial e Temático do Orçamento Participativo

O âmbito do Orçamento Participativo é o território do Concelho de Lisboa e abrange todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa.

A verba do Orçamento Participativo para Co-decisão

A parcela da verba do Orçamento Participativo a aprovar directamente pelos cidadãos em regime de co-decisão para o ano de 2012 é de 5 milhões de euros.

A co-decisão é a partilha da decisão entre o executivo e os cidadãos: são os cidadãos que decidem directamente quais os projectos a incluir na proposta de Orçamento e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Lisboa, até ao limite da parcela definida para o Orçamento Participativo.

O executivo compromete-se a integrar esses projectos na proposta de Orçamento Municipal que submeterá à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os Participantes

O Orçamento Participativo de Lisboa destina-se apenas aos cidadãos com idade a partir de 18 anos, que se relacionem com o Município de Lisboa, sejam residentes, estudantes ou trabalhadores e também representantes do movimento associativo, do mundo empresarial e das restantes organizações da sociedade civil.

As Propostas

1. As propostas podem ser apresentadas em formulário próprio nas Assembleias Participativas e através da Internet, no site www.lisboaparticipa.pt devendo para isso registar-se no site e participar, **de 1 de Março até 30 de Abril de 2011**.
2. Para apresentar propostas deve aceitar as [regras](#) de funcionamento do site.
3. Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente, por correio electrónico ou em suporte de papel.
4. As propostas podem referir-se, nas áreas de competência da autarquia bem como das empresas municipais aderentes, a investimentos, manutenções, programas ou actividades;
5. As propostas devem enquadrar-se numa das seguintes áreas temáticas:
Urbanismo
Reabilitação Urbana

Habitação
Espaço Público e Espaços Verdes
Protecção Ambiental e Energia
Saneamento e Higiene Urbana
Infra-estruturas Viárias, Mobilidade e Tráfego
Segurança dos Cidadãos
Turismo, Comércio e Promoção Económica
Educação e Juventude
Desporto
Acção Social
Cultura
Modernização Administrativa

6. As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e, se possível, no território, para uma análise e orçamentação concreta, caso contrário, pode não ser possível os serviços municipais concretizarem a sua adaptação a projecto;

7. Cada participante pode apresentar uma proposta. Se o mesmo texto introduzir várias propostas, apenas a primeira será considerada;

8. Os participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída;

9. Não é obrigatório que os projectos sejam uma transcrição das propostas que lhe deram origem. Há propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais;

10. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projecto;

11. Não se consideram as propostas que:

- a) configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- b) após análise dos serviços, se verifique excederem o montante de 1 milhão de euros, ou o prazo estimado de dois anos para a sua execução;
- c) contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projectos municipais;
- d) estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Actividades Municipal;
- e) sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- f) sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projecto;
- g) não sejam tecnicamente exequíveis.

Assembleias Participativas

1. As Assembleias Participativas (AP) têm como principais objectivos promover o debate e o esclarecimento sobre o processo de Orçamento Participativo, bem como a apresentação de propostas.

2. [Consulte aqui os locais onde se realizam as Assembleias Participativas.](#)

3. A inscrição para as Assembleias Participativas poderá ser feita nas Juntas de Freguesia, através do e-mail op@cm-lisboa.pt ou no local da Assembleia Participativa até ao início dos trabalhos.
4. O registo do participante será feito no local.
5. O número máximo de participantes por Assembleia Participativa é o da capacidade da sala.
6. As Assembleias Participativas poderão realizar-se com um mínimo de 6 participantes para permitir a constituição de um grupo de discussão.
7. Após a apresentação e explicação da metodologia a seguir, os participantes participarão em grupos distribuídos por mesas, nas quais se promoverá o debate e a apresentação de duas propostas por pessoa.
8. Destas propostas, e após novo debate, serão consideradas válidas, as que reúnam o consenso de, pelo menos, metade dos participantes do respectivo grupo de discussão.
9. As propostas que reúnam as condições do ponto anterior serão consideradas propostas para o OP 2011/2012 e introduzidas no site pela equipa OP.

Locais para apoio à participação no Orçamento Participativo

Para além da possibilidade de contactar as Juntas de Freguesia para apoio à participação, a CML disponibiliza [espaços para acesso gratuito à Internet](#), onde os cidadãos podem participar no OP e nos quais se encontrará alguém disponível para dar apoio à participação:

- [Bibliotecas Municipais](#)
- [Centro de Documentação do Edifício do Campo Grande \(CDECM\)](#)
- [Centro de Informação Urbana de Lisboa \(CIUL\)](#)
- [Juventude@Lisboa Bairro do Armador](#)

Análise das Propostas

1. A Fase de Análise das Propostas decorre de 1 de Maio a 15 de Julho.
2. A Câmara Municipal compromete-se a fazer uma análise técnica de todas as propostas submetidas, de acordo com os parâmetros definidos.
3. As propostas não aceites para transformação em projecto, serão devidamente justificadas e comunicadas aos cidadãos proponentes.
4. A Equipa do Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos.

Apresentação de Lista Provisória de Projectos

1. Findo o prazo de análise das propostas, será afixada uma Lista Provisória dos Projectos OP 2011/2012 a submeter a votação.

Período de Reclamação Resposta

1. Os cidadãos que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a Projecto ou com a não adaptação de Proposta a Projecto, poderão reclamar através do e-mail op@cm-lisboa.pt, no período compreendido entre 18 e 22 de Julho 2011.

2. Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas para efeitos de análise no âmbito do Orçamento Participativo, sem prejuízo das mesmas serem encaminhadas para os serviços municipais competentes.

3. Entre 25 e 31 de Julho serão dadas respostas às reclamações recebidas e será publicada a lista definitiva de projectos a submeter a votação.

A Votação

1. A votação nos Projectos OP será feita exclusivamente através da Internet de **1 a 30 de Setembro 2011**;

2. Cada participante apenas poderá votar uma vez;

Assembleias de Voto

1. As Assembleias de Voto (AV) têm como principal objectivo facilitar o voto dos cidadãos.

2. Nas Assembleias de Voto estarão colaboradores da Câmara devidamente credenciados para informar e ajudar na votação.

3. As Assembleias de Voto realizam-se nos dias e locais a divulgar.

Avaliação

Os cidadãos serão convidados a avaliar o OP 2011/2012 através de um questionário a enviar.

Prestação de contas

No final do processo será elaborado um relatório de avaliação global e disponibilizado para consulta dos cidadãos no site www.lisboaparticipa.pt

Esclarecimentos

Para qualquer questão poderá enviar um e-mail para op@cm-lisboa.pt ou contactar a Equipa OP através dos números de telefone 217988220 e 217989446.

Revisão das Normas de Participação

As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.